



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 21
DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei Municipal n° 2769, de 22 de março de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3027
De 28 de Março de 2014

Art.1° O artigo 24 da Lei Municipal n° 2.769, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridades locais.

§1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

§2° A remuneração a que fazem jus os membros do Conselho Tutelar serão passíveis de desconto do INSS.

§3° O desempenho da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade, mas não gera relação de emprego com a municipalidade.

§4° Fica vedada a acumulação de vencimentos quando o membro do Conselho Tutelar for funcionário público municipal."

Art.2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessário.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE MARÇO DE 2014.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS